



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

“Banco de Preços”
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs
PROCESSO 0002879-40.2024.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

A estimativa de custos é requisito essencial das contratações públicas, devendo ser realizada tanto na etapa de Estudos Preliminares quanto na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme art. 6º, XXIII, “i” e art. 18, IV da Lei n. 14.133/2021.

Além disso, dispõe o art. 23 da mesma norma que:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), estabelece o art. 72 da NLCC que o processo deverá ser instruído, entre outros elementos, com “estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei”. E procedimento similar deve ser adotado em caso de participação em ou adesão a ata de registro de preços, consoante comando previsto nos artigos 82 e 85.

Por outro lado, é conhecida a dificuldade da Administração Pública em geral – e deste tribunal em particular – com a obtenção de dados e de orçamentos para avaliar e balizar o custo de suas contratações, de modo a elidir os riscos de atrasos nas contratações (decorrentes de demora na realização da pesquisa mercadológica) ou de contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis. Razão pela qual se faz necessário o uso de ferramentas que auxiliem os agentes públicos na realização das pesquisas de preço, a partir dos parâmetros estabelecidos nas normas de gerência.

Um dos instrumentos atualmente utilizados por este tribunal para o atendimento dessa necessidade é o Banco de Preços – ferramenta disponibilizada, de forma exclusiva, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, mediante contrato que expirará no dia 02.08.2024, conforme Processo SEI 0004450-80.2023.6.27.8000.

Avaliar a pertinência e viabilidade de uma nova contratação dessa ferramenta será objeto do presente procedimento.

2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao “APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A contratação envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2024 através da Portaria n.º 1344/2023.

3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) Empresas a serem contratadas

A empresa contratada deve ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) Natureza da contratação

A contratação em questão tem natureza continuada, pois acumula a natureza habitual, devido a necessidade a acesso diuturno à plataforma.

4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

Para escolha dos objetos a serem contratados, levamos em conta, de pórtico, a contratação anterior oriunda do Processo SEI 0004450-80.2023.6.27.8000.

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar ocorre no Tribunal há algum tempo, ante a necessidade de prover a demanda existente. Realizamos análise em todas as demandas e levantamos o quantitativo necessário para a próxima contratação.

Para estimativa das quantidades, 01 (uma) licença com 02 (dois) usuários tem se mostrado suficiente e adequada nos últimos anos.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente, o objeto já é de larga utilização no mercado sendo utilizado de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal. **A gestão/fiscalização das contratações anteriores tem ocorrido tranquilamente, sem quaisquer intercorrências.**

A fim de demonstrar que a solução costuma ser adotada por outros órgãos, trazemos como exemplo, contratações públicas similares realizadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Prefeitura Municipal de Penápolis e TRT 22ª Região (em anexo).

Justificativa Econômica:

A contratação da ferramenta virtual é necessária pois é conhecida a dificuldade da Administração Pública em geral – e deste tribunal em particular – com a obtenção de dados e de orçamentos para avaliar e balizar o custo de suas contratações, de modo a elidir os riscos de atrasos nas contratações (decorrentes de demora



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

na realização da pesquisa mercadológica) ou de contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis. Razão pela qual se faz necessário o uso de ferramentas que auxiliem os agentes públicos na realização das pesquisas de preço, a partir dos parâmetros estabelecidos nas normas de gerência.

Justificativa Técnica:

A empresa a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a detentora exclusiva da plataforma BANCO DE PREÇOS, conforme carta de exclusividade apresentada, sendo que, atualmente, o banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

6 – Estimativa dos Preços

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
BANCO DE PREÇOS – VERSÃO PLUS	Licença	1	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 22.724,00

Para demonstrar que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, foi elaborado o MAPA DE PREÇOS.

7 - Descrição da solução como um todo

Trata a presente contratação de assinatura do pacote corporativo da plataforma BANCO DE PREÇOS por um período de 24 (vinte) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos.

A contratação pelo período de 2 (dois) anos mostrou-se vantajosa pelo desconto oferecido.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Não há previsão para prestação de assistência técnica ou garantia contratual.

Trata-se de serviços em que há inviabilidade de competição, logo enquadrado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a inexigibilidade de licitação, já que o fornecedor é exclusivo, conforme pesquisa de preços realizada (em que se verifica que outros órgãos públicos contrataram o serviço por inexigibilidade).

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado a ser alcançado é a **obtenção** de dados e de orçamentos para avaliar e balizar o custo de suas contratações, de modo a elidir os riscos de atrasos nas contratações (decorrentes de demora na realização da pesquisa mercadológica) ou de contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis.

10 - Providências prévias à contratação

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022-e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

13 - Declaração da viabilidade da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações (2024).
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2024.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda a ser contratada por inexigibilidade de licitação.

14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

15 - Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo do servidor Mateus Marinho Alencar (titular), e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, do servidor Maiara da Silva Leal (substituta).

São Luís/MA, 14 de março de 2024

MATEUS MARINHO ALENCAR
Seção de Análise e Licitações